



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 075/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO EAD/2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
SUBSEQUENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, no Eixo Tecnológico de Apoio Educacional, integrante do Programa de Formação Inicial em Serviço, dos Profissionais da Educação Básica - **PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO**, para ingresso no primeiro semestre de 2017 em atendimento à Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, **Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012**, ao **Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012**, ao Decreto nº 8.752/2016, de 09 de maio de 2016, ao **Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004**, ao **Decreto nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999**, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e à Portaria Nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **250 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal Farroupilha na Seleção 2017, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a Distância.

1.2. Os Cursos Técnicos a Distância ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.3. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para os encontros presenciais, bem como tempo para acompanhamento e realização de atividades no AVA.

1.4. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e Centros de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento dos Coordenadores de Cursos, equivalendo no mínimo, a 20% da carga horária total do curso.

1.5. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a Distância exigem que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.6. O Instituto Federal Farroupilha disponibiliza, através deste Edital, Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, integrante do PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO, do Eixo Tecnológico Apoio Educacional, com duração de 02 (dois) anos, na área de Multimeios Didáticos, disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo EAD/2017 – PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO, conforme disposto no item 1.1. deste edital, encontra-se assim distribuído:

Técnico em Multimeios Didáticos

- a) Polo Barra do Quaraí: 50 vagas
- b) Centro de Referência de Candelária: 50 vagas
- c) Polo Ijuí: 50 vagas
- d) Polo São Sepé: 50 vagas
- e) Polo Sobradinho: 50 vagas

2.2. O presente processo está em consonância com a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no que diz respeito à reserva vagas:

- a) Para Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* ($EP \leq 1,5$);
- c) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

(um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - ($EP \leq 1,5$ PPI);

d) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* ($EP > 1,5$);

e) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - ($EP > 1,5$ PPI).

2.3. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vaga, relacionadas no ANEXO II deste edital, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e legislação correlata, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.4. Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* para esses candidatos estão listados nos documentos para a confirmação de vaga, conforme ANEXO III deste edital.

Atenção: Para fins de cálculo de renda *per capita*, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.

2.5. Não será considerado como beneficiário de reserva de vaga para Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período, ano ou série de Ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral, ou cursado uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado.

2.6. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos itens supramencionados, referentes à reserva de vagas (cotas), ou que não desejar participar destas, poderá concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência Geral (ACG).

2.7. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, deverá apresentar, no ato da Entrega de Documentos, Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado.

2.8. A disposição das vagas por curso e Polo de Educação a Distância/Centro de Referência, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, encontra-se disponível no ANEXO II deste edital.

2.9. As vagas que estão determinadas neste Edital serão preenchidas de acordo com:

- a) A ordem de classificação do candidato no sorteio eletrônico;
- b) A classificação dentro da reserva de vaga, após o sorteio eletrônico; e
- c) O preenchimento dos requisitos para confirmação da vaga, a partir da análise da documentação entregue presencialmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.10. Para confirmar a vaga, é necessário observar cronograma do Edital (ANEXO I) e entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e, quando for o caso, os documentos comprobatórios de reserva de vagas (cotas), no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência em que o candidato intenciona realizar o curso.

2.11. Os documentos necessários para a comprovação da escolaridade e da reserva de vagas (cotas) encontram-se descritos no ANEXO III deste edital.

2.12. A responsabilidade pelo deferimento ou indeferimento referente ao processo de análise da documentação para a confirmação de vaga, será da **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos/Subcomissão dos Cursos EAD (CEAD Santa Maria)**.

2.13. É vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em Curso Técnico ofertada neste edital, por meio da Bolsa-Formação, e qualquer outra vaga gratuita em curso Técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em Instituição Pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território Nacional, sob pena de cancelamento da matrícula no referido curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pré-requisitos básicos para a inscrição no Processo Seletivo do PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO consiste em **ter concluído o Ensino Médio e ser profissional da educação escolar básica, estando em efetivo exercício nas Redes Públicas e Privadas da Educação Básica ou a elas destinados (Lei Nº 9.394/1996, Art. 61, e Decreto Nº 8.752/2016, Art. 1º, § 1º)**.

3.2. A inscrição para o Processo Seletivo EAD/2017 do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *Online*) no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, e estará disponível aos candidatos no período indicado no cronograma deste edital.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo é **totalmente gratuita**.

3.4. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.5. O candidato deve ter obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) para realizar sua inscrição.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por apenas um Curso (Campus/ Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência) ao qual deseja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

concorrer.

3.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar somente uma opção de reserva de vagas (cotas), caso se enquadre em alguma categoria descrita no item 2.2.;

3.8. Os endereços dos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência (CR) encontram-se disponíveis no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Polos e CR.**

3.9. Caso o candidato não possua acesso à internet para efetuar sua inscrição, será disponibilizado o acesso nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, nos turnos e horários de funcionamento constantes no cronograma deste edital, exceto em recessos e feriados federais, estaduais ou municipais.

3.10. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Erros de preenchimento no Formulário de Inscrição *Online* serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.12. Caso o candidato precise modificar dados informados no Formulário de Inscrição *Online*, deverá efetuar nova inscrição. Nesse caso, **será validada somente a última inscrição realizada.**

3.13. O candidato deve imprimir seu Formulário de Inscrição *Online*, para consultá-lo a qualquer tempo.

3.14. A Instituição não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3.15. As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive na opção de reserva de vagas (cotas), são de inteira responsabilidade do candidato.

3.16. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou não comprovadas perde o direito à vaga, e o suplente posterior será chamado.

3.17. A lista definitiva de inscrições homologadas, referente aos candidatos aptos a participar do sorteio eletrônico, bem como o número do candidato para o ato do sorteio, será publicada, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, na data constante no cronograma deste edital.

3.18. É responsabilidade do candidato conferir seus dados na listagem dos inscritos.

3.19. O candidato que não constar na listagem poderá interpor recurso, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital, encaminhando-o para o e-mail proseletivoead@iffarroupilha.edu.br, de acordo com o período estipulado no cronograma do ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos às vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio de Educação a Distância do Instituto Federal Farroupilha - **PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO**, **não realizarão prova** de conhecimentos para o ingresso. **A seleção, que ocorrerá somente caso o número de inscritos para a turma seja maior do que o número de vagas ofertadas, será realizada por meio de sorteio eletrônico.**

4.2. Turmas com índice de inscrição menor que 70% do número de vagas ofertadas não terão seu funcionamento autorizado, portanto, não haverá sorteio para estas.

4.3. O *software* empregado para realização do sorteio eletrônico já é utilizado por outras Instituições de Ensino, tendo sido disponibilizado para uso pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e customizado quanto ao *layout*.

4.4. O *software* sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível, para fins de transparência do processo, para *download*, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

4.5. O sorteio eletrônico será realizado pela Equipe da Web TV/Diretoria de EAD.

4.6. O sorteio eletrônico será público e realizado na data e horário constante no cronograma deste edital, na sala do Estúdio WebTV do IF Farroupilha, sede da Diretoria de Educação a Distância, na Rua Avenida Evaldo Behr, nº 545, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Camobi, CEP: 97110-801– Santa Maria - Rio Grande do Sul.

4.7. Para a realização do sorteio eletrônico, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, que, neste caso, serão designadas pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) do IF Farroupilha**.

4.8. O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio eletrônico, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

4.9. Considerando-se o espaço físico disponível no Estúdio WebTV do IF Farroupilha, onde será realizado o sorteio eletrônico, serão disponibilizadas, por ordem de chegada, até 5 (cinco) senhas aos interessados em assistir pessoalmente ao sorteio.

4.10. O candidato que optar por participar do sorteio assinará lista de presença e deverá comparecer, portando o Formulário de Inscrição *Online* impresso e documento de identificação com foto, com 30 minutos de antecedência, na sede da Diretoria de Educação a Distância (Estúdio WebTV do IF Farroupilha).

4.11. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, pela WebTV do IF Farroupilha, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

seguinte endereço eletrônico: <http://webtv.iffarroupilha.edu.br> .

4.12. O vídeo e a lista do sorteio eletrônico, por Polo de Educação a Distância/Centro de Referência e curso, contendo o “**número do candidato**” e a ordem de classificação serão divulgados no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, conforme cronograma.

4.13. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

4.14. Instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.15. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, o **número do candidato** para o sorteio eletrônico.

4.16. Após a realização do sorteio eletrônico, o resultado será convertido para o formato de planilha, para tratamento dos dados e posterior divulgação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

4.17. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software*, é importante observar o campo “**semente utilizada**” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.18. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

4.19. Todas as etapas do Processo Seletivo EAD/2017 podem ser verificadas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

5. DOS RESULTADOS

5.1. A classificação do candidato, em qualquer colocação na lista de sorteados, não garante a convocação para confirmação de vaga, pois devem ser respeitados primeiramente os critérios de reserva de vagas (cotas) de que trata o **Item 2.** deste edital.

5.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

5.3. A Homologação da confirmação de vaga após análise documental será divulgada, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

data constante no cronograma deste edital, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital, para o e-mail proseletivoead@iffarroupilha.edu.br até o horário e data estipulados no cronograma deste edital (ANEXO I), constando como assunto “RECURSO”, e serão julgados pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos/Subcomissão dos Cursos EAD (CEAD Santa Maria)**.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos será publicada no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (ANEXO I) ou fora do padrão estabelecido no modelo de Formulário de Recursos (ANEXO V).

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA/ENTREGA DE DOCUMENTOS NO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU CENTRO DE REFERÊNCIA

7.1. Para efetuar a confirmação de vaga, os candidatos selecionados (ou seus representantes legais) deverão comparecer ao Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado, no período e horário constantes no cronograma deste edital.

7.2. O Candidato selecionado (ou seu representante legal) deverá levar os documentos descritos no ANEXO III deste edital, para a comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição.

7.3. A confirmação de vaga poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar a confirmação, com a apresentação de procuração (**simples**).

7.4. Para os alunos menores de 18 anos, a Confirmação de Vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração (**simples**) dos pais ou responsáveis.

7.5. Os candidatos que não efetivarem a confirmação de vaga no período estipulado no cronograma perderão o direito à vaga, **não cabendo recurso**.

7.6. Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, cujo conteúdo é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

responsabilidade do candidato.

7.7. Após a conferência/autenticação dos documentos entregues no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência, o envelope deverá ser lacrado e identificado com o protocolo de entrega de documentação em sua parte externa.

7.8. O protocolo de entrega deverá ser emitido, **pelo responsável pelas matrículas no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência**, em duas vias, uma para identificação do envelope e outra que deverá ser entregue ao candidato.

7.9. A Subcomissão dos Cursos EAD (CEAD Santa Maria) será responsável pelo recolhimento dos documentos entregues pelos candidatos nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, e posterior entrega destes na Diretoria de Educação a Distância (DEAD), em Santa Maria, para homologação.

7.10. Não será aceita a complementação de documentos após a realização do protocolo de entrega.

7.11. Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação desse edital, **correta e completa**, conforme a exigência de sua inscrição (ampla concorrência geral ou reserva de vagas/cotas). A vaga será homologada pelo *campus* ofertante do curso.

7.12. O candidato com a confirmação de vaga deferida na homologação terá sua documentação automaticamente conduzida para a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus proponente do curso.

7.13. Caso, após homologação das vagas, existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos suplentes, por meio de Chamada de Suplentes, prevista neste edital.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados.

8.2 A Chamada de Suplentes será divulgada no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada, se foi convocado para a vaga do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

9.2. Todas as publicações efetuadas no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

link Processo Seletivo EAD 2017 também estarão disponíveis no sítio virtual do IF Farroupilha (<http://sistemas.iffarroupilha.edu.br/portal-iffarroupilha/>).

9.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no ANEXO I deste Edital.

9.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017** ou sítio virtual do IF Farroupilha (<http://sistemas.iffarroupilha.edu.br/portal-iffarroupilha/>), os quais serão os únicos meios formais para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações.

9.4. A confirmação de vaga do candidato aprovado atenderá às determinações legais vigentes.

9.5. O preenchimento correto e a entrega de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo EAD/2017 são de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9.7. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga.

9.8. Os resultados obtidos no Processo Seletivo EAD/2017 têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

9.9. Encerradas as etapas de seleção e confirmação de vaga, os candidatos não classificados no Processo Seletivo EAD/2017 e/ou aqueles que tiverem sua confirmação de vaga indeferida poderão solicitar sua documentação, **no prazo de 30 dias**, no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado. Após o período estipulado, os documentos serão descartados.

9.10. **Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo EAD/2017 por telefone, apenas pelo e-mail proseletivoead@iffarroupilha.edu.br.**

9.11. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos** designada por portaria.

Santa Maria/RS, 22 de fevereiro de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	23/02/2017 a 10/03/2017
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos , com número do sorteio	13/03/2017
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	14/03/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscritos , com número do sorteio	15/03/2017
Sorteio Eletrônico	17/03/2017 10 horas
Publicação da Lista de Candidatos Classificados	20/03/2017
Período de Confirmação de vaga/Entrega de documentos no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (segunda à sexta, das 8:00 à 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00)	21 a 23/03/2017
Avaliação de candidatos PcD pela Perícia Médica da Instituição (somente casos de complementação de informações)	27/03/2017
Publicação do Lista Preliminar das Matrículas Homologadas	29/03/2017
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar das Matrículas Homologadas	30/03/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e Lista Final das Matrículas Homologadas	31/03/2017
Aula Inaugural (nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência)	03/04/2017 20 horas
Chamada de Suplentes – Publicação da Lista de Candidatos Suplentes	07/04/2017
Chamada de Suplentes – Confirmação de vaga/Entrega de documentos no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (segunda à sexta, das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 23:00)	10 a 13/04/2017
Chamada de Suplentes – Publicação da Lista Preliminar das	17/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Matrículas de Suplentes Homologadas	
Chamada de Suplentes – Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar das Matrículas de Suplentes Homologadas	18/04/2017
Chamada de Suplentes – Publicação do Resultado dos Recursos e Lista Final das Matrículas de Suplentes Homologadas	20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EAD - IF FARROUPILHA

Campus proponente: **Campus Jaguari**

CURSO	POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
		PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
				PPI	OUTROS	PPI	OUTROS	
Técnico em Multimeios Didáticos	Barra do Quaraí	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Multimeios Didáticos	Candelária	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Multimeios Didáticos	Ijuí	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Multimeios Didáticos	São Sepé	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Multimeios Didáticos	Sobradinho	3	19	4	10	4	10	50

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

No ato da confirmação de vaga, o candidato deverá **entregar cópia e apresentar o documento original** para comprovação dos seguintes documentos:

1.1. Formulário de Inscrição *Online*;

1.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado, com carimbo e data recente;

1.2.1. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá providenciar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio no Polo de Educação a Distância/Centro de Referência, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da confirmação de vaga, sob pena de perda da vaga. A coordenação do Polo de Educação a Distância/Centro de Referência encaminhará o mesmo ao Setor de Registros Acadêmicos do campus proponente do curso para regularização da situação do aluno.

1.3. Carteira de identidade e CPF, ou Carteira de identidade com CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

1.3.1 O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

1.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha, imprima através desse endereço eletrônico:

(www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)

1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos, conforme Lei 4.475 de 17/08/64).

1.6. Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, aluguel, ou telefone). Caso o candidato seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação (**ANEXO III**).

1.7. Atestado de Efetivo Exercício na Educação Básica (**ANEXO III**).

Atenção:

- Somente será deferida a confirmação de vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, correta e completa, conforme exigência da sua opção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

de reserva de vagas (cotas) ou ampla concorrência.

- Para os alunos menores de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração (simples) dos pais ou responsáveis.
- A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- No caso de mudança de nome é imprescindível à apresentação do respectivo documento (Certidão).
- No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80, do Conselho Estadual de Educação.
- Para o reconhecimento de certificados de estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
- O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data e horário fixado, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA/COTA

Os candidatos que concorrem à reserva de vaga/cota deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO GERAL (constante no Item 1. deste anexo), MAIS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA/COTA para a qual se inscreveu, conforme descrita abaixo.

2.1. CANDIDATO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – EP≤1,5

O candidato egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar da reserva de vagas (cotas) EP≤1,5, deverá estar de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação. Para participar desta reserva de vagas (cotas), o candidato deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante no Item 1. deste anexo**, os seguintes documentos:

- a) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento);
- b) Comprovante de Renda de todos os integrantes do grupo familiar, de acordo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

com a Portaria Normativa nº 18/2012, constante no ANEXO III deste edital;

b.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no ANEXO III deste edital.

c) Comprovante de realização de estudos em escola pública:

c.1) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

c.2) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

2. 1.1. Candidato Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena – EP≤1,5 PPI

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar desta reserva de vagas (cotas), conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante nos itens 1. e 2.1. deste anexo**, autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

2.2. CANDIDATO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – EP>1,5

O candidato egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar da reserva de vagas (cotas) EP>1,5, deverá estar de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação. Para participar desta reserva de vagas (cotas) para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante no item 1. deste anexo**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de realização de estudos em escola pública:

a.1) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

a.2) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

2.2.1. Candidato Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena – EP>1,5 PPI

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar desta reserva de vagas (cotas) , conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante nos itens 1. e 2.2. deste anexo**, autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

2.3. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência que desejar participar da reserva de vagas (cotas) PcD deverá estar de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que sejam conferidos e julgados pela Comissão Permanente Avaliação Documental das Pessoas com Deficiência nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha, designada por portaria:

- a) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, com Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve conter ainda nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo;
- b) Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- c) Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

Havendo necessidade de complementar as informações, o candidato deverá ser encaminhado para avaliação pela Perícia Médica da Instituição, nas dependências da Reitoria do IF Farroupilha, em Santa Maria.

Caso o candidato inscrito para reserva de vagas (cotas) de PcD tenha seus documentos considerados inconsistentes, terá sua matrícula indeferida.

**DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DOS
COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR E DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO.

- Quadro de composição familiar (ANEXO III)
- Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento);

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a);

2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 – DECORE (emitida por profissional contábil);
- Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço:
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- Extratos bancários de recebimento do benefício referentes aos três meses que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada;
- Declaração de rendimentos e função (ANEXO III), atestada por 2 testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO III), acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

7. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8. ESTÁGIO REMUNERADO

- Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio;

9. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Informal: Entregar uma declaração (ANEXO III) constando o valor de recebimento de pensão.

Nota:

As pessoas que não se enquadrarem em nenhum dos itens supramencionados deverão contatar o Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência no qual pleiteia vaga, para receber mais informações.

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:		CHAMADA:
SERVIDOR(A) DA:		SERVIDOR(A) COM VÍNCULO:	
() Rede Pública Municipal () Rede Privada		() Efetivo/nomeado	
() Rede Pública Estadual () Outra: _____		() Contratado/convocado	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		N o:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – ENSINO > ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.
- ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – ENSINO > REGULAMENTOS.

REQUER MATRÍCULA

CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA		
 _____/_____/_____ DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
RESERVADO À SUBCOMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO IF FARROUPILHA 2017, DO CAMPUS PROPONENTE DO CURSO		
DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/_____ ☐ MATRÍCULA DEFERIDA ☐ MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO: _____ ASSINATURA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO: _____ _____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO
NO SISTEMA:

EM ____/____/____

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ branco
- ☐ preto
- ☐ pardo
- ☐ amarelo
- ☐ indígena

ESTADO CIVIL:

- ☐ solteiro
- ☐ casado
- ☐ união estável
- ☐ divorciado
- ☐ separado
- ☐ viúvo

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ até 1,5 salários mínimos
- ☐ entre 1,5 e 2,0 salários mínimos
- ☐ entre 2,0 e 2,5 salários mínimos
- ☐ entre 2,5 e 3,0 salários mínimos
- ☐ mais que 3,0 salários mínimos

Renda familiar: R\$ _____

Número de dependentes da renda: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural

____/____/____

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____
RG nº _____ CPF _____, pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, **autorizo o** INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, ***o uso de minha imagem e voz***, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA MENOR DE IDADE**

Eu _____ RG nº _____
CPF _____ autorizo ***o uso da imagem e voz*** do aluno
_____ do curso _____, pelo

presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE

Autorizo o (a) aluno (a) _____ do curso
_____ para participar de viagens
de estudo, representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e
técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidades com as normas
vigentes nos regulamentos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável (CPF: _____)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua matrícula. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **inclusive você**.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

Quadro de Composição Familiar (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>)						
(Uso do <i>Campus</i>)						
Renda familiar bruta total:						
Renda familiar <i>per capita</i> :						

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

() Até 1,5 salário mínimo

() 1,5 até 2,0 salários mínimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- () 2,0 até 2,5 salários mínimos () 2,5 até 3,0 salários mínimos
() Mais que 3,0 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS, PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO E QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO A VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PER CAPITA

Conceitos

De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, considera-se:

I- escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II- Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

III-morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo;

IV-renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

V- renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita

1) Cálculo dos rendimentos brutos recebidos por todos os integrantes da família:

Considerando os três meses anteriores à data de inscrição ao processo seletivo, o estudante deve reunir dados e valores de todos os rendimentos, sejam eles eventuais ou regulares de todos os integrantes de sua “família”.

Neste cálculo, a renda proveniente da locação ou de arrendamento de bens móveis e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

imóveis também deverá ser incluída. Não entram na soma dos valores os programas de transferência condicionada de renda governo, como Programa

Bolsa Família, Pró- Jovem, Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros. Também não devem ser computados qualquer tipo de auxílio emergencial financeiro, indenizações recebidas através de ordem judicial e estorno ou reembolso de seguro ou despesas profissionais.

2) Cálculo da média mensal dos rendimentos brutos recebidos

Com os valores individuais de cada integrante da família somados, é necessário que se faça um cálculo para encontrar a média entre os meses considerados. Para isso, deve-se dividir o valor total pelo número de meses considerados na soma.

Exemplo: Em uma situação hipotética, onde o valor total de rendimentos brutos durante 3 (três) meses é de R\$3000,00.

A conta deve ser 3000 dividido por 3 (meses). O resultando será = R\$1000,00.

Importante ressaltar que devem ser considerados os três meses anteriores ao processo seletivo para a realização do cálculo.

Atenção

Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.

3) Divisão da média mensal pelo número de pessoas da família

Para chegar ao valor final, deve-se executar o último passo desse processo. Dessa vez, basta dividir o resultado no último cálculo pela quantidade de membros de sua família.

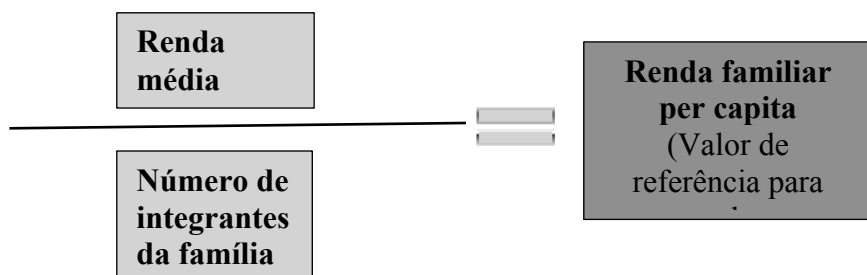
Exemplo: considerando uma renda mensal média de R\$1000,00 para 3 (três) integrantes na família. O cálculo deve ser: 1000 dividido por 3.

O resultado da renda per capita será = R\$ 333,33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

A ilustração abaixo demonstra o cálculo realizado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF
_____, CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF
N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- ☐ Membro da família
☐ Imóvel cedido/Comodato
☐ Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE
REMUNERADA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e Eu, _____
inscrito (a) no CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente na
rua _____, n.º _____, Bairro
_____, no município de _____, **posso renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.**

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(Para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)

TESTEMUNHA 1

Nome: _____
RG _____ CPF _____
Telefone _____
Ass. _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____
RG _____ CPF _____
Telefone _____
Ass. _____

**(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DAS TESTEMUNHAS, ESTAS NÃO PODEM
PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o
CPF _____/_____, RG _____ e
_____ (nome do cônjuge),
inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____, declaramos,
sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza
familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos
1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 20__.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTODECLARAÇÃO DE FREQUENTAR ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), para os devidos fins de confirmação de vaga no curso de _____ processo seletivo _____ *Campus* _____ do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Farroupilha que eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____ ter cursado o Ensino _____ completamente em escola pública.

(Assinatura do candidato)

_____, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ATESTADO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Atesto para os devidos fins que
_____, RG _____,
Órgão Exped. _____./UF____, CPF _____, está **em**
atuação na função de _____, com regime de Carga Horária
de trabalho de _____ horas, **na Escola**
_____, do município de
_____, desde ____/____/____ até a presente data.

Informações Adicionais:

Servidor(a) da : () Rede Pública Municipal () Rede Pública Estadual
() Rede Privada () outra: _____

Servidor (a) com vínculo: () efetivo/nomeado () contratado/convocado

Tempo de serviço na educação básica: _____ anos e _____ meses.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/20____

Assinatura e carimbo do diretor(a) da Instituição de Ensino



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato:	
Curso:	
Reserva de vaga (Cota) ☐ EP≤1,5 ☐ EP≤1,5 ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Índio ☐ EP>1,5 ☐ EP>1,5 ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Índio ☐ Ampla Concorrência Geral ☐ PcD	
E-mail:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
Observações (uso exclusivo do Polo de Educação da Distância / Centro de Referência):	

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO <i>ONLINE</i>		
CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE / ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL		
PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO MAIORES DE 18 ANOS - COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO / DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA		
ATESTADO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROCURAÇÃO (SIMPLES)		
COMPROVANTE DE MUDANÇA DE NOME (CERTIDÃO)		
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS		
FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA MENOR DE IDADE		
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE		
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA		
DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA		
DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL – SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA		
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL		
AUTODECLARAÇÃO DE FREQUENTAR ESCOLA PÚBLICA		
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Para Reserva de vagas (cotas): () $EP \leq 1,5$ () $EP > 1,5$ () Documentação de identificação e comprovação de renda DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR (apenas para $EP \leq 1,5$). () Certificado e Histórico Escolar do Fundamental cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.		
Para Reserva de vagas (cotas): Étnico-Racial Auto declaração étnico-racial assinada: () indígena () pardo () preto		
Para Reserva de vagas (cotas): PcD () Laudo Médico (últimos 12 meses) () Exame de Audiometria (últimos 12 meses) () Exame Oftalmológico (últimos 12 meses)		

Anexar: Autorização de uso de imagem e voz

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA, NÃO COLOCAR X

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Polo/Centro de Referência:	
Campus: () Jaguari	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato